



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 038/2018 – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE  
25 DE MAIO DE 2018.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, na área de Fluidos, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ
  - 1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.
- 1.2 Requisito Básico: Graduação em Engenharia e Mestrado em Termofluidodinâmica.
  - 1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

**2 DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Período de Inscrição: de 28 de maio a 08 de junho de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF, Sala 2.02 MD (Prédio do DCTEF) - Praça Frei Orlando, 170 - Centro - CEP: 36307-352 - São João del-Rei (MG), Tel: (32) 3379-5845, E-mail: [dctef@ufsj.edu.br](mailto:dctef@ufsj.edu.br), de 08h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h.
  - 2.3.1 ~~As inscrições serão SOMENTE PRESENCIAIS.~~ **Os documentos necessários para a inscrição no concurso deverão ser encaminhados, exclusivamente via SEDEX, com data de postagem até o dia 08 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail [dctef@ufsj.edu.br](mailto:dctef@ufsj.edu.br) para acompanhamento e efetivação das inscrições ou poderão ser entregues presencialmente no local e horário indicados no item 2.3 do presente edital. (retificado no DOU de 29/05/2018 e no DOU de 05/06/2018).**
- 2.4 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:
  - 2.4.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
  - 2.4.2 Os candidatos doadores de medula ósea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 2.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:

- 2.5.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- 2.5.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
- 2.5.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 2.6 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 28 a 29 de maio.
  - 2.6.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 30 de maio.

### 3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

| Classe/Nível<br>1 | Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) | Retribuição por Titulação (R\$) |
|-------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|
|                   |                    |                         | Mestrado                        |
| Assistente A      | 20 horas           | 2.236,30                | 540,85                          |
|                   | 40 horas           | 3.121,76                | 1.119,29                        |

- 3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).
- 3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

### 4 DAS PROVAS DO CONCURSO

- 4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:
  - 4.1.1 Prova Escrita;
  - 4.1.2 Prova de Títulos.
- 4.2 A data prevista para o início das provas é 14 de junho de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

### 5 DO PROGRAMA

- 5.1 Equações básicas na forma integral para volume de controle;
- 5.2 Análise diferencial dos escoamentos;
- 5.3 Análise dimensional e semelhança;
- 5.4 Escoamentos Viscosos.

### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber. Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 25 de maio de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO N° .....

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_  
/ Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, celular ( )  
\_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo  
Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD n° 038/2018, na  
área de FLUIDOS, para o Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, da Universidade  
Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual?  
\_\_\_\_\_ (quando  
houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado?  
\_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

| <b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>                        | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| 1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado | 7,0                     |                         |
| 2. Clareza, objetividade e apresentação           | 3,0                     |                         |
| <b>Total</b>                                      | <b>10,0</b>             |                         |

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais).

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

| ITEM  | CRITÉRIO                     | PONTOS | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA |
|---|------------------------------|--------|---------------------|
| <b>1. Titulação</b>   | <b>Máximo 4,0</b>            |        |                     |
| 1.1. Doutorado em andamento na área de térmica e/ou fluidos | Área de térmica e/ou fluidos | 2,0    |                     |
| 1.2. Doutorado defendido na área de térmica e/ou fluidos    | Área de térmica e/ou fluidos | 4,0    |                     |
| 1.3. Doutorado defendido em áreas afins                     | Áreas afins                  | 0,5    |                     |
| <b>2. Produção científica e tecnológica</b>                 | <b>Máximo 3,0</b>            |        |                     |
| 2.1. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos  | Área de térmica e/ou fluidos |        |                     |
| 2.1.1. Qualis A1 (por artigo)                               | Área de térmica e/ou fluidos | 2,5    |                     |
| 2.1.2. Qualis A2 (por artigo)                               | Área de térmica e/ou fluidos | 2,0    |                     |
| 2.1.3. Qualis B1 (por artigo)                               | Área de térmica e/ou fluidos | 1,5    |                     |
| 2.1.4. Qualis B2 (por artigo)                               | Área de térmica e/ou fluidos | 1,2    |                     |
| 2.1.5. Qualis B3 (por artigo)                               | Área de térmica e/ou fluidos | 1,0    |                     |
| 2.1.6. Qualis B4 (por artigo)                               | Área de térmica e/ou fluidos | 0,8    |                     |
| 2.1.7. Qualis B5 (por artigo)                               | Área de térmica e/ou fluidos | 0,5    |                     |
| 2.1.8. Qualis qualquer (por artigo)                         | Áreas afins                  | 0,3    |                     |
| 2.2. Artigos publicados em congressos                       | Área de térmica e/ou fluidos |        |                     |
| 2.2.1. Congresso internacional (por artigo)                 | Área de térmica e/ou fluidos | 0,9    |                     |
| 2.2.2. Congresso nacional (por artigo)                      | Área de térmica e/ou fluidos | 0,6    |                     |
| 2.2.3. Congresso regional (por artigo)                      | Área de térmica e/ou fluidos | 0,3    |                     |
| 2.2.4. Resumo (por resumo)                                  | Área de térmica e/ou fluidos | 0,1    |                     |
| 2.2.5. Artigo ou resumo em áreas afins (por artigo)         | Área de térmica e/ou fluidos | 0,1    |                     |
| 2.3. Apresentações  |                              |        |                     |
| 2.3.1. Palestra, debate ou mesa redonda (participante)      | Área de térmica e/ou fluidos | 0,3    |                     |
| 2.3.2. Mesa redonda ou debate (coordenador)                 | Área de térmica e/ou fluidos | 0,5    |                     |
| 2.4. Livros e capítulos de livros                           |                              |        |                     |
| 2.4.1. Livro-texto  | Áreas afins                  | 3,0    |                     |
| 2.4.2. Editor de livro (coletânea)                          | Áreas afins                  | 2,0    |                     |
| 2.4.3. Capítulo de livro com corpo editorial                | Áreas afins                  | 1,5    |                     |
| <b>3. Atividades acadêmicas</b>                             | <b>Máximo 2,0</b>            |        |                     |
| 3.1. Aulas na pós-graduação (S/N)                           | Áreas afins                  | 1,0    |                     |
| 3.2. Aulas graduação (S/N)                                  | Áreas afins                  | 1,0    |                     |
| 3.3. Participação em bancas de doutorado (S/N)              | Áreas afins                  | 0,3    |                     |
| 3.4. Participação em bancas de mestrado (S/N)               | Áreas afins                  | 0,2    |                     |

|  |                   |     |  |
|--|-------------------|-----|--|
| 3.5. Participação em bancas de conclusão de curso  | Áreas afins       | 0,1 |  |
| 3.6. Orientação de projeto de iniciação científica   | Áreas afins       | 0,3 |  |
| 3.7. Projetos de pesquisa com captação de recursos, exceto bolsas (como coordenador) (S/N) | Áreas afins       | 0,5 |  |
| 3.8. Projetos de extensão com captação de recursos, exceto bolsas (como coordenador) (S/N) | Áreas afins       | 0,5 |  |
| <b>4. Atuação externa</b>  | <b>Máximo 0,7</b> |     |  |
| 4.1. Membro de corpo editorial (S/N)   | Áreas afins       | 0,7 |  |
| 4.2. Membro de comitê de assessoramento (S/N)  | Áreas afins       | 0,7 |  |
| 4.3. Revisor de Periódico (S/N)  | Áreas afins       | 0,7 |  |
| 4.4. Revisor de congresso internacional ou nacional (S/N)                                  | Áreas afins       | 0,3 |  |
| 4.5. Revisor de projeto para agência de fomento (S/N)                                      | Áreas afins       | 0,5 |  |
| 4.6. Organização de evento internacional (como colaborador)                                | Áreas afins       | 0,3 |  |
| 4.7. Organização de evento nacional (como colaborador)                                     | Áreas afins       | 0,3 |  |
| 4.8. Organização de evento regional (como colaborador)                                     | Áreas afins       | 0,3 |  |
| <b>5. Patentes (por patente)</b>   | <b>Máximo 0,3</b> | 0,3 |  |
| <b>Total (máximo)</b>  | <b>10</b>         |     |  |

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

\*\*Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.